APAC MASCULINA DE ITAPECURU MIRIM
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Br 222, Km 12 – S/N – Itapecuru Mirim – MA
Telefone: (98) 98416-1896 / CNPJ: 22.869.253/0001-39
E-mail: apacitapecurumirim@fbac.com.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS Nº 002/2026

A APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Itapecuru Mirim/MA**,** no uso de suas atribuições, com o fim de contratar funcionários para compor seu quadro funcional no Estado do Maranhão, promove seleção simplificada através do Edital Nº 002/2026 – MA, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente processo seletivo simplificado é regido pelas Leis Nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Estadual Nº 32.724/2017, Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (CLT), Instrução Normativa Nº 18/2008 do TCE/MA, Estatuto Social da APAC e Portaria Nº 258/2014 – SEAP. Este processo seletivo não se constitui concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de colaboradores por prazo indeterminado e a formação de cadastro de reserva, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Cozinheiro (a)	**01 vaga + cadastro reserva**	**44 horas semanais**	**R$ 1.621,00**

3. DAS ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 – Cargo: COZINHEIRO (A)

3.1.1 - Grau de escolaridade: Ensino Fundamental Completo

3.1.2 - Conhecimento específico: Metodologia APAC e Noções de alimentação.

3.1.3 - Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Preparar as refeições cumprindo o cardápio elaborado pela nutricionista ou por funcionário e/ou voluntário designado para tanto;
- Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições;
- Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os ajudantes;
- Solicitar, por meio de memorando próprio, a compra de matéria-prima para a cozinha, junto à Tesouraria;
- Monitorar os recuperandos auxiliares de cozinha;
- Ensinar o ofício da culinária;

- Zelar pela ordem e limpeza da cozinha.

3.1.4 - Descrição Sumária: Cuidar da alimentação das pessoas que trabalham no CRS, recuperandos de todos os regimes, funcionários e visitantes.

4. INSCRIÇÃO:

4.1 Para se inscrever, o interessado deverá o interessado deverá entregar o currículo, conforme prevê o item 5.2, e preencher a ficha de inscrição, no setor administrativo da APAC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta, e das 08h às 11h, no sábado, no período de **27 a 30 de abril de 2026**.

4.1.1 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir qualquer candidato do presente processo seletivo, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes.

4.1.2 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

4.1.3 A divulgação da homologação das inscrições será divulgada no dia **04 de maio de 2026**, mediante publicação no site da FBAC **(https://site.fbac.net.br/editais/)**.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção será baseado na seguinte etapa:

5.2 **Entrevista com Presidente e Membros da Comissão de Seleção (classificatória):** A entrevista será realizada na sede da APAC, a qual versará sobre conhecimento sobre a metodologia APAC, experiências profissionais do candidato, expectativas sobre o cargo, trabalhos voluntários e sociais e Avaliação da qualificação técnica do candidato e/ou na metodologia APAC.

5.2.1 O não comparecimento na entrevista com membros da comissão, por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

5.2.2 A análise do currículo terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

- Cursos em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 02 horas, sendo que: 01 curso valerá 05 pontos, chegando ao máximo com 20 pontos;
- Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC, com certificado emitido pela FBAC, TJMA ou APAC filiada à FBAC, sendo que: 01 curso valerá 05 pontos, chegando ao máximo com 10 pontos;

- Experiência Profissional na área, sendo que: 01 ano valerá 05 pontos, chegando ao máximo com 20 pontos;

5.2.3 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todo o candidato convocado, descritos no curriculum dele, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir da entrega de cópias xerografadas, no dia da entrevista com a Comissão de Seleção.

5.3 Resumo da pontuação:

ETAPA	PONTOS
Análise Curricular	50 pontos
Entrevista	50 pontos
TOTAL:	**100 pontos**

5.5 Cronograma das Etapas:

ETAPA/PUBLICAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	24/04/2026
Período das Inscrições	**27/04/2026 a 30/04/2026**
Homologação das Inscrições / Resultado da Análise Curricular	04/05/2026
Entrevista com membros da comissão de seleção	**06/05/2026**
Publicação do Resultado da Entrevista e Resultado Final	11/05/2026
Publicação da Homologação	13/05/2026

6. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO:

6.1 Comissão de Seleção: composta por 5 (cinco) pessoas atuantes na área técnica da APAC, sendo elas: Antônia Jovenina Falcão Corrêa - Presidente da Diretoria Executiva da APAC; Terezinha Maria Muniz Cruz Lopes - Vice Presidente da APAC; Débora Janielle Ferreira da Silva Castro - Encarregada Administrativa; Ana Byanka Conceição Ferreira – Encarregada de Tesouraria e Paulo dos Santos Mendes – Encarregado de Segurança e Disciplina.

6.2 Da Divulgação e Comunicação

6.2.1 O presente Edital estará disponível para consulta como também todos os Atos, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital no site da FBAC **(https://site.fbac.net.br/editais/)** e é de total responsabilidade do candidato o acompanhamento e observância dos atos e prazos.

6.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos será realizada **prioritariamente pelo e-mail, informado no currículo do candidato.** O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail, por parte de candidatos.

7. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

7.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **11 de maio de 2026**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC **(https://site.fbac.net.br/editais/)**.

7.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

7.3 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

7.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.3.2. Maior pontuação na **prova teórica.**

7.3.2. Maior pontuação na **análise curricular.**

7.4 Da Convocação dos Candidatos

7.4.1 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerá de acordo com a demanda da APAC, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 10.3.

7.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

7.4.3 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se para contratação.

7.4.4 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de convocação, na sede da APAC, munido dos documentos exigidos conforme o item 10.3.

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, até 01 (um) dia útil após sua publicação, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram.

9.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado de cada etapa, sob pena de preclusão.

9.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser apresentada presencialmente, através de ofício impresso, com o título "Recurso processo seletivo – Recorrente: _____ (nome completo do candidato recorrente).

9.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo do recurso, e serão enviadas para o e-mail do candidato.

10. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

10.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2., sob o qual será contratado os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

10.2 Exige-se para o cargo selecionado no presente edital, dedicação exclusiva à APAC; de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários;

10.3 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados na forma do item 7.2, deverão apresentar-se na Sede da APAC, localizada na Br 222, Km 12, S/N, bairro DER, Itapecuru Mirim - MA, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

10.3.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10.3.2 Carteira de Identidade;

10.3.3 CPF;

10.3.4 CNH, quando assim exigido como requisito pelo cargo pleiteado;

10.3.5 Comprovante de Endereço;

10.3.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

10.3.7 Cópia de Histórico escolar;

10.3.8 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

10.3.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino)

10.3.10 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

10.4 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 7.4.4, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 O candidato selecionado e contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades:

11.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da Sede da APAC.

11.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da Sede da APAC.

11.1.3 Apoio logístico.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Este edital será homologado no dia **13 de maio de 2026** e será publicado no site da FBAC e redes sociais da APAC, válido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada nos sites da FBAC **(https://site.fbac.net.br/editais/)** e redes sociais da APAC.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior à estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

13.2 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, ***"é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes***

orçamentárias;", portanto, está vedada a contratação para os cargos previstos no presente edital, de servidor ou empregado público.

13.3 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos itens 10.1 e 10.2 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 299 do código penal brasileiro.

13.4 É vedado a participação neste Processo Seletivo de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros da Comissão de Seleção deste Processo Seletivo e/ou da Diretoria Executiva.

13.5 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações no site da FBAC e todo e qualquer meio de comunicação social que esta instituição entender necessário, a fim de tornar público e transparente o referido processo seletivo.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação nos meios de comunicação relacionados.

13.7 Apesar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP/MA possuir Termo de Parceria celebrado com esta APAC, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital.

13.8 Apesar da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC ser parceira da APAC, não se responsabiliza por nenhum ato desse edital.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Itapecuru Mirim – MA, 24 de abril de 2026.

Antônia Jovenina Falcão Corrêa
Presidente da APAC de Itapecuru Mirim - MA